



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 059/2022 DE 24 NOVEMBRO DE 2022**

Câmara Mun. Carlos Gomes  
RECEBIDO 25/11/2022  


**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1ª DA LEI MUNICIPAL Nº 1.528, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.528, de 19 de janeiro de 2021 que autoriza o Município de Carlos Gomes a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** - O período de vigência da adesão do Município de Carlos Gomes ao CONISA será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.” NR.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 24 de novembro de 2022.

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal.  


Telefone:  
(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau  
Holeinik Nº - 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP:99.825-000

E-mail:  
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:  
93.539.187/0001-87

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAUCHO  




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando em anexo projeto de lei para análise, consideração e roga-se a aprovação deste plenário, visando alterar a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.528, de 19 de janeiro de 2021 que autoriza o Município de Carlos Gomes a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA e dá outras providências.

A atual redação limitava a vigência em apenas 12 meses, prazo que se encerrará em breve.

A pretensão do Município em tornar a participação no Consórcio CIRAU, sem tal limite de tempo, decorre das inúmeras vantagens auferidas quando da aquisição de medicamentos, eis que adquiridos sob a forma consorcial com outros municípios reduzindo consideravelmente os custos.

Com efeito, o CONISA, tem priorizado a compra de medicamentos através de uma central de compras, utilizando-se de processos licitatórios trazendo em inúmeras vantagens econômicas aos Municípios consorciados.

Em face a estas vantagens atualmente integram o CONISA 36 Municípios, sendo que da Região Alto Uruguai, temos: Faxinalzinho, Benjamin Constant do Sul, Ponte Preta, Mariano Moro, Marcelino Ramos, Cruzaltense, Centenário, Itatiba do Sul, Ipiranga do Sul, Gaurama, Erebangó, Carlos Gomes e Severiano de Almeida.

Com efeito, já são quase a metade dos Municípios que compõe a AMAU, que integram o CONISA, sendo que tal adesão/participação decorre das inúmeras vantagens que a atuação em forma consorcial, porquanto reduz consideravelmente os custos.

Como é do conhecimento de V. Exa., a Constituição Federal, promulgada em 1988, trouxe grandes conquistas aos municípios, porém estes permanecem fragilizados financeiramente para fazer frente aos novos encargos que lhe foram atribuídos como ente autônomo da federação. Por isto, somar esforços e recursos materiais e humanos de um grupo de municípios, através de um consórcio intermunicipal, como prevê a mesma Constituição, torna possível viabilizar a execução de tarefas de maior importância em distintos campos de atividades. Unir-se, garante

### Telefone:

(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau  
Holeinik N°- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP: 99.825-000

E-mail:  
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:  
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a prestação de certos serviços públicos que individualmente a municipalidade têm dificuldade de atender. Além disto, viabiliza investimentos muito onerosos para serem assumidos por uma única prefeitura e também, possibilita um planejamento regional integrado.

Considerando tratar-se de matéria de interesse público, especialmente por conta do princípio da economicidade e legalidade, certamente contaremos com o apoio dos Senhores Vereadores e Nobre Presidente na aprovação deste importante projeto de lei, e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Carlos Gomes, 23 de novembro de 2022.

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal.

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAUCHO

**Telefone:**

(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau  
Holeinik N°- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP:99.825-000

E-mail:  
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:  
93.539.187/0001-87